



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 14/2023 - Conselheiros Consuni 2023-2025 (GRUPO DE TRABALHO)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Passo Fundo-RS, 21 de novembro de 2023.**

**Conselheiro Relator:** Cristiano Silva De Carvalho

**Processo:** 23205.0030144/2023-94 - Eletrônico

**Assunto:** 121.2 - (GRADUAÇÃO) CURSO DE GRADUAÇÃO - CRIAÇÃO DE CURSOS, CONVERSÃO DE CURSOS

**Assunto detalhado:** REDUÇÃO DE VAGA DE INGRESSO NO CURSO DE ENGENHARIA DE AQUICULTURA

**Interessado:** Fábio Luiz Zeneratti ( Presidente do Conselho de Campus de Laranjeiras do Sul- Diretor de Campus)

## **I Cabimento e Histórico**

Este processo tem cabimento legal em virtude da Lei 9394/ de 20 de dezembro de 1996 no seu Art. 53 Inc. I que diz:

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;" e com fulcro no Regimento Geral da UFFS no art. 6 Inc. VII que cabe exclusivamente ao pleno do CONSUNI - estabelecer o número de vagas nos cursos de graduação e pós-graduação. Neste sentido, o pedido feito pelo Conselho de Campus de Laranjeiras do Sul?PR tem cabimento nesse órgão colegiado.

Esse processo tramitou no Conselho de Campus com Ata de nº 8 de 2023 7ª Sessão ordinária do Conselho de Campus Laranjeiras do Sul de 15 de agosto de 2023 que aprovou por unanimidade do egrégio conselho a diminuição de vagas de 50 vagas para 30 vagas. E aos vinte e nove (29) de setembro de 2023 o diretor de Campus Fábio Luiz Zeneratti enviou ao Conselho Universitário o Ofício nº 8 do Conselho de Campus de Laranjeiras do Sul que no seu ponto um (1) solicita o seguinte pedido:

"Considerando a documentação apensada ao presente processo, solicitamos apreciação do Conselho Universitário (CONSUNI), em obediência ao inciso VII do Art. 13 do Estatuto e o inciso V do Art. 6º do Regimento Geral da UFFS estabelecem ao CONSUNI a competência de autorizar e alterar o funcionamento de Cursos de Graduação, acerca da redução do número de vagas do Curso de Engenharia de Aquicultura, de 50 para 30 vagas anuais.

## **II Relatório Técnico**

Como relatório técnico basear-me-ei no texto do colegiado de Engenharia de Aquicultura justificando a pretensa demanda de diminuição de vagas enviado a DOP/PROGRAD e ao Conselho de Campus de Laranjeiras do Sul JUSTIFICATIVA CONFORME EXPOSTO NO PPC REFORMULADO DE ENGENHARIA DE AQUICULTURA.

A dimensão contextual leva em consideração os desafios em grande parte dos cursos de graduação: evasão, retenção, nº de estudantes matriculados, cargas horárias, indicadores de qualidade, autoavaliação, entre outros. Assim, o novo PPC surgiu a partir de algumas constatações (...).

- A área da Engenharia de Aquicultura, apesar de crescente, ainda é pouco conhecida em todo Brasil, sendo 50 vagas um número excessivo que resultou em vagas ociosas. Neste PPC são consideradas 30 vagas anuais.

Após o período de pandemia da Covid 19, a Engenharia de Aquicultura experimentou redução expressiva na procura pelas vagas do curso. Nos primeiros 5 anos após a criação do curso em 2010, a média de matrículas anuais foi de aproximadamente 43 alunos. Posteriormente, de 2015 a 2019, a média foi de 35 matrículas anuais, enquanto de 2020 a 2023 foi na ordem de 11 matrículas anuais. Este fenômeno é observado não apenas no curso de Engenharia de Aquicultura, mas em

todo o ensino superior, conforme apresentado no Censo do Ensino superior de 2020 (INEP, 2022).

Algo a ser destacado também é que o curso de Engenharia de Aquicultura da UFFS foi o segundo criado no Brasil e o primeiro do estado do Paraná, no ano de 2010, sendo que atualmente existem 4 cursos no Paraná, totalizando 15 cursos de Engenharia de Aquicultura no Brasil. Assim, foi verificado aumento da oferta de vagas deste curso no estado e país, o que possivelmente contribuiu para a diminuição da demanda pela divisão da procura pelo curso entre as instituições de ensino. Ressalta-se aqui o número de 65 (sessenta e cinco formados em Engenharia de aquicultura )

Desta forma, frente ao atual cenário, o NDE e o colegiado de Engenharia de Aquicultura entendem ser adequada a redução na oferta de vagas, visando manter uma relação mais coerente entre a oferta e procura. Este PPC se propõe a integrar práticas docentes focadas nos futuros egressos e reestruturação da grade curricular do curso com o objetivo de criar maior organicidade entre ensino, pesquisa e extensão. Para alcançar tais metas, têm-se ainda a estrutura colegiada do curso como espaço de discussão, proposição e encaminhamento do PPC, espaço de processo contínuo de formação docente e discente, em torno da relação pedagógica teoria e prática. E na Região Sul temos a FURG, Unipampa que abriu 38 vagas em 2022 no Campus de Uruguaiana no RS, UFSC em Santa Catarina e no Paraná Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do PR -IFPR, em 2010, teve início um novo curso da modalidade, criado pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, contemplando uma estrutura curricular voltada exclusivamente para a produção em ambientes aquáticos continentais, razão pela qual não se enquadra na definição de Ciências do Mar, muito embora esteja aqui referenciado. E na UFPR nos Campi de Palotina e Pontal do Paraná. A fonte utilizada é: <https://cienciasdomarbrasil.furg.br/ensino/graduacao/graduacao-engenharia-de-aquicultura>. E ao procurar dados e informações não se registrou a ocorrência desse curso em encontra universidades privadas.

### III Voto do Relator

Ao sopesar as argumentações expostas pelo Conselho de Campus. pelo colegiado do curso, pelo Núcleo docente estruturante e com as documentações legais, infralegais e institucionais devidamente referenciados voto **favorável a redução do número de vagas de 50 vagas para 30 vagas**, no entanto deixando em aberto a possibilidade de aumento de vagas no qual o ambiente e as perspectivas estejam em consonância oportuna. Nada mais a declarar esse é o voto.

Cristiano Silva De Carvalho/1764164  
Relator / Siape

*(Assinado digitalmente em 21/11/2023 16:14)*  
CRISTIANO SILVA DE CARVALHO  
*BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA*  
*ACAD - PF (10.43.03)*  
*Matrícula: ###641#4*

**Processo Associado: 23205.030144/2023-94**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **c276cf0640**